

**PORTARIA Nº 4.047/SIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Exclui o Aeródromo Público de Guaratinguetá (SBGW) do cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o constante do processo nº 00058.535461/2017-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo civil:

I - denominação: Guaratinguetá;

II - código OACI: SBGW;

III - município (UF): Guaratinguetá (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 47' 30" S / 045° 12' 16" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29 de março de 2018.

Art. 3º Fica revogada parcialmente a Portaria DAC nº 17, de 21 de janeiro de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 11 de fevereiro de 1970, no que diz respeito à homologação e abertura ao tráfego aéreo público destinado a operação de aeronaves civis no referido aeródromo.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**